

Moro converte prisão de presidente da Eletronuclear em temporária

Após “refletir melhor”, o juiz federal Sergio Fernando Moro reconheceu que exagerou ao decretar a prisão preventiva do presidente licenciado da Eletronuclear, Othon Luiz Pinheiro da Silva, e do executivo da Andrade Gutierrez Flávio David Barra. A medida foi convertida em prisão temporária, que tem prazo limitado de cinco dias.

Os dois foram [presos](#) pela Polícia Federal na manhã desta terça-feira (28/7) no Rio de Janeiro. A ação faz parte da 16ª fase da operação “lava jato”, denominada “radioatividade”, que investiga a formação de cartel e o prévio ajustamento de licitações nas obras de da usina nuclear Angra 3, além do pagamento indevido de vantagens financeiras a empregados da Eletronuclear, uma subsidiária da Eletrobras.

Divulgação/Ajufe



Moro ressaltou que acusados poderão permanecer calados durante depoimentos.
Divulgação/Ajufe

Segundo Moro, a prisão temporária é “menos gravosa aos investigados e propiciará, com a realização das diligências, que esclareçam os fatos e eventualmente infirmem as provas, em cognição sumária, de que a Andrade Gutierrez e outras empresas teriam repassado propina, indiretamente, a Othon Luiz mediante empresas intermediadoras e simulação de contratos de prestação de serviços”.

O juiz federal justificou a detenção temporária de Pinheiro da Silva e Barra com o argumento de que há “prova relevante” de delitos e de que eles teriam se associado para “praticar em série crimes de gravidade”. Por isso, Moro alegou ser “imprescindível” a prisão temporária nesses próximos dias para garantir que os executivos sejam ouvidos separadamente pela PF, de forma que eles não combinem o teor de seus depoimentos.



O juiz federal também sustentou que a detenção previne “fraudes documentais” ou “dissipação de provas”, algo que, de acordo com ele, foi feito na “lava jato” pelos investigados Paulo Roberto Costa, Nelma Kodama e Guilherme de Jesus. Mais uma vez, Moro ressaltou que a medida não tem o objetivo de forçar confissões, algo que diversos advogados da operação vêm acusando-o de fazer. Ele deixou claro que Pinheiro da Silva e Barra poderão ficar calados durante a prisão, sem nenhum prejuízo às defesas deles.

Moro ainda esclareceu que por mais que o presidente licenciado da Eletronuclear seja almirante reformado, as condutas que são imputadas a ele não se enquadram nos delitos previstos pelo [Código Penal Militar](#). Isso porque Pinheiro da Silva teria cometido crime de corrupção muito tempo depois de passar para a reserva, quando já exercia atividade meramente civil.

Diferenças

A prisão temporária é regulada pela [Lei 7.960/1989](#), e pode ser ordenada durante o inquérito policial. Em geral, ela é usada para garantir o cumprimento de uma determinada diligência, como busca e apreensão e depoimento de suspeitos de participação em crimes. O seu prazo é de cinco dias, prorrogáveis por mais cinco.

Já a prisão preventiva, regradada pelo Capítulo III do [Código de Processo Penal](#), pode ser decretada tanto durante as investigações policiais quanto no curso da ação penal quando houver prova da existência do delito e indício suficiente de autoria. A medida é usada como garantia da ordem pública ou econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal. Como não há um prazo determinado para a duração desse tipo de reclusão, o juiz deve determinar o tempo que o acusado ficará preso preventivamente.

Clique [aqui](#) para ler a íntegra da decisão.

Processo 5028308-36.2015.4.04.7000

Date Created

28/07/2015